

DECRETO ADMINISTRATIVO DE N. 033/2018.

Heitorai/GO, 11 de julho de 2018.

Dispõe sobre atualização dos valores venais imobiliários para fins de recomposição de índices inflacionários para fins de IPTU/ITU e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/GO, no uso regular de suas atribuições e considerando o disposto no código Tributário do Município de Heitorai/GO:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a planta de valores relativos aos imóveis urbanos do Município de Heitorai/GO, para fins de incidência do IPTU, e do ITU a partir de 30/05/2018 em 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento).

Parágrafo Único - O índice reflete a inflação do período compreendido entre 30/05/2017 à 30/05/2018.

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento Responsável em atualizar o valor venal, e proceder com todas as medidas necessárias a regularização e atualização dos valores, e proceder a imediata notificação dos contribuintes para pagamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando expressamente as disposições em contrário.

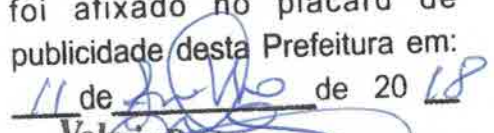
Gabinete do Prefeito do Município de Heitorai/GO, aos 11 dias do mês de julho de 2018.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Heitorai/GO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que este Decreto nº 033/2018 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

11 de julho de 2018


Valmir Batista dos Santos
Agente de Administração Geral
Decreto nº 052/2008